



Lorena
P R E F E I T U R A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Prefeitura de Lorena – Estado de São Paulo

**ATA DA REUNIÃO DE COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS – EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 (REPUBLICAÇÃO) – SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

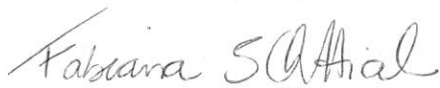
Ata da reunião da Comissão de Seleção de Parcerias, realizada no dia 14 de dezembro de 2023, no Centro Especializado de Assistência Social – CREAS.

Aos quatorze dias de dezembro de dois mil e vinte e três, às dez horas, no Centro Especializado de Assistência Social – CREAS, reuniu-se a Comissão de Seleção de Propostas de Parcerias, designada pelo Chefe do Executivo Municipal pela Portaria nº 23.235/2023, com a presença das senhoras membros da Comissão: Fabiana da Silva Chacon Hial, Maria Ângela da Cunha Varela e Karen Cristina da Silva Lourenço. Em conformidade com as disposições do Edital de Chamamento Público nº 04/2023 – Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade, a Comissão iniciou os trabalhos de julgamento da proposta apresentada. O **Instituto Beneficente Irmã Lourdes**, respondeu ao Chamamento Público no que tange ao Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência. A OSC encaminhou a proposta em envelope devidamente lacrado, e com identificação exigida pelo Edital. A senhora Karen abriu a proposta apresentada, que foi lida pela senhora Maria Ângela, submetendo-a à avaliação individual de cada um dos membros da Comissão. Posteriormente se avaliou a Declaração de Ciência e Concordância que se encontrava de acordo com o Edital publicado. Em análise a proposta, observando-se os Critérios de Julgamento, item 8.5.4, tabela 2, letra A, avaliou-se que a OSC atingiu grau pleno de atendimento o que ocasionou 4,0 (quatro) pontos. Quanto ao item B, avaliou-se que a OSC atingiu grau pleno de atendimento aos propósitos apresentados no item 2.2.1 do Edital de Chamamento Público, acarretando 2,0 (dois) pontos. No que diz respeito ao item C da tabela 2, analisou-se que a OSC apresentou em sua proposta a descrição da realidade do objeto da parceria e do nexo entre a realidade e a proposta, o que acarretou no resultado de 1,0 (um) ponto. No que concerne item D, a OSC atendeu grau pleno de atendimento aos critérios de avaliação, visto que apresentou claramente as articulações a serem realizadas com a Política Social de Assistência Social e demais Políticas

FLY
WJ

Setoriais, acarretando no resultado de 1,0 (um) ponto. Por fim, no item E da tabela 2, a comissão avaliou que a OSC apresentou grau satisfatório de capacidade técnica operacional, resultando em 2,0 (dois) pontos. Diante do exposto, o resultado total do Julgamento da proposta foi de 9,0 (nove) pontos, que resultou na **APROVAÇÃO** da proposta encaminhada pela entidade. Após a avaliação da proposta por todos os membros da Comissão de Seleção, foi feito o encerramento, e encaminhado planilha com a nota final para o Núcleo de Apoio ao Terceiro Setor. Não havendo mais nada a tratar, a Comissão concluiu a avaliação da proposta apresentada para o Edital de Chamamento Público nº 04/2023, às onze horas do dia quatorze de dezembro de dois mil e vinte três, encerrando os trabalhos dentro do prazo. A presente ata foi lavrada por mim, Karen Cristina da Silva Lourenço, membro da Comissão de Seleção e, na sequência, foi lida e aprovada pela Comissão que assina esta ata.

Lorena/SP, 14 de dezembro de 2023.


Fabiana da Silva Chacon Hial
Karen Cristina da Silva Lourenço
Maria Ângela da Cunha Varella

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Prefeitura de Lorena – Estado de São Paulo**Proposta Edital de Chamamento Público Nº 04/2023 (republicado)****Instituição:** Instituto Benficiente Imã Burch

Crítérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	4,0
(B) Adequação da proposta aos propósitos elencados no item 2.2.1	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a proposta	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	1,0
(D) Articulação com as políticas públicas ou programas instituídos no âmbito da assistência social, educação, cultura, esporte, saúde e segurança.	- Grau pleno de articulação (1,0); - Grau satisfatório de articulação (0,5); - O não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0)	1,0
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0).	1,0



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Prefeitura de Lorena – Estado de São Paulo

experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput , inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014).	
Pontuação Total:		9,0


Fabiana da Silva Chacon Hial


Karen Cristina da Silva Lourenço


Maria Ângela da Cunha Varella